



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº2018/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.500,00, POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 33.5000,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO-AMBIENTE	R\$ 33.500,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Agric. E Meio-Ambiente	R\$ 33.500,00
Projeto 1.055 – Construção, Equip. e Manut. de um Packing House	R\$ 33.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 33.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado, no artigo anterior no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) os recursos advindos e a redução das seguintes dotações no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) :


ÓRGÃO 09 –SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO-AMBIENTE.....	R\$ 10.500,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. Agric. E Meio-Ambiente.....	R\$ 10.500,00
Projeto 1.055 – Construção, Equip. e Manut. de um Packing House	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.99.02.00 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Projeto 1.052 – Construção, Equip. e Manut. Shopping Rural	R\$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2004.


TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município